



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

P R O M U L G A Ç Ã O

RESOLUÇÃO Nº 053/93

Dispõe sobre a participação da Delegação da Câmara Municipal de Anchieta, no III Congresso Nacional de Vereadores a ser realizado em Brasília DF, em 31 de agosto a 02 de setembro.

A Mesa da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART. 1º - A Câmara Municipal de Anchieta, será representada no III Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se em Brasília DF, de 31 de agosto a 02 de setembro do corrente ano de 1993.

ART. 2º - A Delegação desta Câmara será composta de 04 (quatro) Vereadores.

Parágrafo Único - Cada Vereador receberá a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais), cujos comprovantes deverão ser apresentados 07 dias após o Congresso.

ART. 3º - A Delegação após seu retorno apresentará relatório verbal ou escrito e suas conclusões sobre os principais assuntos do III Encontro de Vereadores, especialmente daqueles que interessam a vida de nossa Comunidade.

ART. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessário.

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 161 - Tel. (027)536-1344 - CEP 29.230-000 - Anchieta - ES



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de agosto de 1993


WILSON K. DE ALMEIDA - Presidente

Av. Presidente Getúlio Vargas, 161 - Tel. (027)536-1344 - CEP 29.230-000 - Anchieta - ES